LEI N° 737

DE 02 DE ABRIL DE 2009.

RATIFICA O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 1487/07, CELEBRADO EM 28/12/2007 COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA, E O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHA COMPRIDA E AUTORIZA A ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO REFERIDO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de Março de 2009, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 019/2009, de autoria do Prefeito Municipal e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica ratificado o Convênio de Cooperação nº 1.487/07, celebrado em 28/12/07 com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia e autorizado a assinatura do Primeiro Termo de Aditamento de referido Convênio de Cooperação, observado as disposições do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107, .de 06 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, da Lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 07 de dezembro de 2007, e Decretos Estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº 50.470, de 13 de dezembro de 2006, nº 52.020, de 30 de julho de 2007, nº 52.455, de 07 de dezembro de 2007, e nº 53.192, de 01 de julho de 2008.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE ABRIL DE 2009.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal